

ANEXO 6 - DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO (arts. 49 a 51 da Portaria 1467, de 02/06/2022)

Conforme legislação vigente, deverá ser apresentado à Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPPS o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, documento de caráter declaratório, conforme modelo e instrução de preenchimento disponibilizados na página da Previdência Social na **Internet**.

O demonstrativo contempla informações estruturadas relativas ao histórico de receitas e despesas do ente federativo, às projeções de receitas e despesas do RPPS e ao plano de equacionamento do **déficit** atuarial do regime e o cálculo de indicadores que visem avaliar o impacto do plano de custeio para a situação financeira e fiscal do ente federativo, considerando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

O Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio deverá ser encaminhado à Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Públicos – DRPPS, como anexo a estudos técnicos submetidos à sua análise ou no prazo previsto em notificação eletrônica por ela emitida.

Para a elaboração do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio deverão ser obtidos dados e informações relativos:

I - à Receita Corrente Líquida - RCL, conforme dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, anexo ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do último bimestre de cada exercício, considerando o período de, no mínimo, 5 (cinco) exercícios anteriores àquele a que se refere a avaliação atuarial;

II - à Despesa Líquida com Pessoal - DLP, conforme dados do Demonstrativo da Despesa com Pessoal - DPP, anexo ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF de que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF disponibilizado na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN na **Internet**, considerando o mesmo período informado para a RCL;

III - às contribuições a cargo do ente federativo relativas ao exercício anterior àquele a que se refere a avaliação atuarial, contemplando as contribuições normais e suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, devidas pelo ente federativo nas competências de janeiro a dezembro daquele exercício e os montantes das parcelas, devidas nesse período, relativas a termos de parcelamento firmados entre a unidade gestora e o ente federativo, excluindo os valores dos aportes para cobertura de insuficiência financeira do RPPS;

IV - às despesas do RPPS com o pagamento de benefícios e despesas administrativas, relativas ao exercício anterior àquele a que se refere a avaliação atuarial;

V - à Dívida Consolidada Líquida – DCL, conforme dados do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, anexo ao RGF;

VI - ao resultado atuarial apurado na avaliação atuarial, sem considerar o valor atual do plano de equacionamento do **déficit** atuarial estabelecido em lei; e

VII - às projeções de remunerações, despesas com benefícios, contribuições, parcelamentos, insuficiências ou excedentes financeiros, evolução dos recursos garantidores e demais informações obtidas nos fluxos atuariais.

A partir dos dados e informações referidos neste artigo devem ser calculadas a variação real média da RCL e da DLP para fundamentar as projeções dessas receitas e despesas, realizadas as estimativas de contribuições e encargos totais do ente, das despesas totais com pessoal e do limite de endividamento, considerando os valores do **déficit** atuarial e do crescimento percentual do saldo financeiro acumulado para o cálculo de indicadores que irão fundamentar a análise de viabilidade do plano de custeio.

As projeções para análise da viabilidade do plano de custeio do RPPS deverão ser realizadas para todos os anos do período do plano de amortização e, em caso de segregação da massa, pelo período de duas vezes a duração do passivo do Fundo em Capitalização, para ambos os fundos.

Para a variação real da RCL, deverá ser utilizado percentual de crescimento inferior àquele calculado pelos dados históricos caso o valor projetado não se demonstre sustentável a longo prazo.

A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.

INDICADORES DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

A análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, observando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, deverá basear-se, no mínimo, em indicadores, que utilizam como insumo as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que visam aferir os impactos:

I - da despesa total de pessoal na RCL;

II - do percentual acima do limite prudencial estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - da inclusão do valor do **déficit** atuarial na análise do limite de endividamento; e

IV - do resultado financeiro dos fluxos atuariais

A análise do limite de endividamento deverá considerar, conforme inciso III do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o previsto nas resoluções do Senado Federal que dispõem sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Avaliação da viabilidade do plano de custeio

A unidade gestora do RPPS e o ente federativo deverão apresentar justificativa técnica para a manutenção dos planos de custeio do RPPS quando, isoladamente ou de forma cumulativa, forem constatadas as seguintes situações:

I - o percentual de despesas com pessoal projetado for superior aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, em qualquer exercício das projeções atuariais efetuadas;

II - o limite de endividamento, após a inclusão do **déficit** atuarial for superior ao previsto no art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 40, de 2001; e

III - for identificada insuficiência financeira em, pelo menos, um dos 10 (dez) exercícios subsequentes ao exercício da data focal da avaliação atuarial.

Em caso de a providência não demonstrar a capacidade de execução do plano de custeio pelo ente federativo deverá ser proposta sua revisão, a ser implementada até o término do exercício subsequente, desde que vise o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Tabela – Despesa com Pessoal fornecida pelo RPPS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	(Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	147.655.912,30
Pessoal Ativo	
Pessoal Inativo e Pensionistas	147.655.912,30
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.694.499,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.694.499,50
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.961.412,80
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	126.961.412,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	249.456.819,41
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	50,9%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%

Tabela – Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

13,65%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2023	0	249.456.819,40	126.961.412,80	59.720.954,02	29.422.555,54	5.054.458,16	8.820.101,36	3.507.443,64	-	(4.047.218,91)	148.390.634,87	153.312.961,96
2024	1	261.929.660,37	133.309.483,44	59.862.183,08	28.955.988,69	5.066.411,02	13.444.480,51	3.507.443,64	-	1.040.251,57	155.327.818,61	161.804.223,48
2025	2	275.026.143,39	133.976.030,86	59.898.507,61	28.522.635,85	5.069.485,33	14.619.895,87	3.507.443,64	-	2.627.769,06	157.172.855,70	172.295.677,80
2026	3	288.777.450,56	134.645.911,01	59.193.542,70	28.701.489,22	5.009.820,92	16.108.467,08	3.507.443,64	-	3.813.776,59	159.271.642,65	184.483.024,33
2027	4	303.216.323,09	135.319.140,57	58.984.700,15	28.327.517,64	4.992.145,62	17.302.543,75	3.507.443,64	-	5.317.910,82	161.121.273,57	198.766.810,13
2028	5	318.377.139,24	135.995.736,27	57.810.443,68	28.750.126,86	4.892.762,91	17.475.569,19	3.507.443,64	-	4.870.843,12	161.871.512,00	213.297.720,23
2029	6	334.295.996,20	136.675.714,95	56.973.649,55	28.856.556,52	4.821.941,18	17.650.324,88	3.507.443,64	-	4.786.120,11	162.655.424,65	228.450.109,54
2030	7	351.010.796,01	137.359.093,53	55.753.126,95	29.295.135,99	4.718.642,76	17.826.828,13	3.507.443,64	-	4.318.876,61	163.412.008,05	243.871.661,47
2031	8	368.561.335,81	138.045.888,99	54.811.479,25	29.343.996,86	4.638.946,80	18.005.096,41	3.507.443,64	-	4.217.948,52	164.197.375,84	259.995.772,74
2032	9	386.989.402,60	138.736.118,44	52.141.106,86	30.992.118,22	4.412.940,94	18.185.147,37	-	-	(1.108.412,28)	162.442.619,02	271.523.155,02
2033	10	406.338.872,73	139.429.799,03	50.942.875,61	31.216.994,70	4.311.529,13	18.366.998,85	-	-	(1.365.351,19)	163.473.678,20	283.353.829,17
2034	11	426.655.816,37	140.126.948,03	49.514.916,58	31.595.851,56	4.190.674,41	18.550.668,83	-	-	(1.808.363,54)	164.676.654,80	295.316.461,73
2035	12	447.988.607,19	140.827.582,77	48.040.279,41	31.921.153,17	4.065.869,11	18.736.175,52	-	-	(2.207.986,75)	165.837.614,14	307.460.855,02
2036	13	470.388.037,55	141.531.720,68	46.666.830,50	32.093.250,82	3.949.627,83	18.923.537,28	-	-	(2.442.770,27)	166.847.656,06	319.960.882,30
2037	14	493.907.439,43	142.239.379,28	44.634.389,81	32.805.730,60	3.777.613,06	19.112.772,65	-	-	(3.307.324,02)	168.437.089,01	332.203.447,44
2038	15	518.602.811,40	142.960.576,18	40.853.225,30	35.098.495,64	3.457.595,77	19.303.900,38	-	-	(5.983.612,59)	171.695.684,91	342.364.922,39
2039	16	544.532.951,97	143.685.329,06	38.566.415,81	35.909.636,97	3.264.052,60	19.496.939,38	-	-	(6.984.795,04)	173.411.116,07	352.019.062,59
2040	17	571.759.599,57	144.383.655,71	35.091.647,94	37.781.423,76	2.969.967,06	19.691.908,78	-	-	(9.203.998,45)	176.249.528,00	369.923.192,58
2041	18	600.347.579,54	145.105.573,98	31.531.620,06	39.623.293,46	2.668.665,58	19.888.827,86	-	-	(11.409.027,96)	179.072.095,38	386.006.431,77
2042	19	630.364.958,52	145.831.101,85	28.204.326,46	41.192.606,97	2.387.061,46	20.087.716,14	-	-	(13.312.158,77)	181.618.038,23	370.482.185,59
2043	20	661.883.206,45	146.560.257,36	24.235.545,44	43.308.467,61	2.051.165,33	20.288.593,30	-	-	(17.134.264,65)	184.747.360,43	372.640.275,37
2044	21	694.977.366,77	147.293.058,65	22.897.331,58	42.806.929,03	1.937.906,15	20.491.479,24	-	-	(15.426.408,32)	185.148.852,36	375.324.184,43
2045	22	729.726.235,11	148.029.523,94	21.800.920,66	42.063.873,56	1.845.117,87	20.696.394,03	-	-	(14.730.950,87)	185.301.980,72	378.833.988,92
2046	23	766.212.546,86	148.769.671,56	19.236.121,63	42.679.250,61	1.628.041,17	20.903.357,97	-	-	(15.585.847,46)	186.886.918,16	381.659.473,32
2047	24	804.523.174,21	149.513.519,92	16.003.969,29	43.901.487,32	1.354.489,30	21.112.391,55	-	-	(17.134.264,65)	189.114.665,42	383.073.859,08
2048	25	844.749.332,92	150.261.087,52	14.139.012,90	43.738.392,90	1.196.649,49	21.323.515,46	-	-	(17.121.695,56)	189.902.948,03	384.569.553,07
2049	26	886.986.799,56	151.012.392,96	11.245.283,25	44.530.906,32	951.739,88	21.536.750,62	-	-	(18.198.243,69)	191.699.127,14	385.061.389,66
2050	27	931.336.139,54	151.767.454,92	8.908.925,19	44.755.742,60	754.003,19	21.752.118,12	-	-	(18.634.326,35)	192.907.902,58	385.141.046,85
2051	28	977.902.946,52	152.526.292,20	7.465.064,66	44.071.977,50	631.802,65	21.969.639,31	-	-	(18.046.551,82)	193.174.285,98	385.812.349,90
2052	29	1.026.796.093,84	153.288.923,66	5.960.105,15	43.426.861,31	504.431,03	-	-	-	(39.693.606,16)	193.486.960,84	384.869.223,95
2053	30	1.078.137.998,54	154.055.368,28	4.770.933,70	42.443.738,85	403.785,99	-	-	-	(38.993.902,59)	193.453.056,86	343.607.965,64
2054	31	1.132.044.898,46	154.825.645,12	3.346.364,24	41.684.852,47	283.218,15	-	-	-	(38.549.032,22)	193.657.895,49	321.758.280,55
2055	32	1.188.647.143,39	155.599.773,34	2.511.125,18	40.333.973,39	212.528,04	-	-	-	(37.436.966,10)	193.249.267,48	299.958.766,89
2056	33	1.248.079.500,55	156.377.772,21	1.883.243,70	38.787.189,10	159.387,55	-	-	-	(36.101.715,00)	192.638.874,76	278.435.047,96
2057	34	1.310.483.475,58	157.159.661,07	1.432.231,74	37.066.806,52	121.216,34	-	-	-	(34.569.979,52)	191.850.856,93	257.397.011,77
2058	35	1.376.007.649,36	157.945.459,38	1.097.788,92	35.245.927,02	92.910,91	-	-	-	(32.921.800,01)	190.960.170,30	236.984.706,53

Tabela – Análise da Viabilidade do Plano de Amortização

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2023	0	59,49%	15,96%	---
2024	1	59,30%	15,60%	5,54%
2025	2	57,15%	11,40%	6,48%
2026	3	55,15%	7,51%	7,07%
2027	4	53,14%	3,58%	7,74%
2028	5	50,84%	-0,89%	7,31%
2029	6	48,66%	-5,15%	7,10%
2030	7	46,55%	-9,25%	6,75%
2031	8	44,55%	-13,16%	6,61%
2032	9	41,98%	-18,18%	4,43%
2033	10	40,23%	-21,58%	4,36%
2034	11	38,60%	-24,76%	4,22%
2035	12	37,02%	-27,84%	4,11%
2036	13	35,47%	-30,86%	4,07%
2037	14	34,10%	-33,52%	3,83%
2038	15	33,11%	-35,46%	3,06%
2039	16	31,85%	-37,92%	2,82%
2040	17	30,83%	-39,91%	2,25%
2041	18	29,83%	-41,86%	1,69%
2042	19	28,81%	-43,84%	1,22%
2043	20	27,91%	-45,59%	0,58%

2044	21	26,64%	-48,07%	0,72%
2045	22	25,39%	-50,50%	0,94%
2046	23	24,39%	-52,45%	0,75%
2047	24	23,51%	-54,18%	0,37%
2048	25	22,48%	-56,18%	0,39%
2049	26	21,61%	-57,87%	0,13%
2050	27	20,71%	-59,62%	0,02%
2051	28	19,75%	-61,49%	0,17%
2052	29	18,84%	-63,27%	-5,43%
2053	30	17,94%	-65,02%	-5,83%
2054	31	17,11%	-66,65%	-6,36%
2055	32	16,26%	-68,31%	-6,78%
2056	33	15,43%	-69,91%	-7,18%
2057	34	14,64%	-71,46%	-7,56%
2058	35	13,88%	-72,95%	-7,93%